

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 454 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO PROCESSO Nº SEI-460001/000046/2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-460001/000046/2023, e
CONSIDERANDO:
- o teor da Deliberação nº 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, que Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;
- a Instrução Normativa nº 22/2013, da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de Tomadas de Contas, e
- que a presente Resolução não acarretará aumento de despesa, pois cria órgão interno permanente composto por servidores ocupantes de cargo já existente na SEIC;
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, composta por 03 (três) membros titulares, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) suplente e 01 (um) secretário, todos servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo nos moldes do artigo 6º da Deliberação nº 279 do TCE/RJ.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:
MEMBROS: Débora Cristina Magno Bento - ID Funcional nº 4416500-5; Armando Alves Lavouras Junior - ID Funcional nº 50076884-4, e Célia Giovana Carnaval Baptista - ID Funcional nº 4409250-4.
Art. 3º - Caberá ao Débora Cristina Magno Bento a Presidência da presente Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, à Armando Alves Lavouras Junior a suplência e à Célia Giovana a função de secretário.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2023.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2515049
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 455 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO Nº SEI-460001/001993/2023, A FIM DE QUE SEJA APURADO PROCEDIMENTO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC POR SERVIÇOS EXECUTADOS SEM BASE CONTRATUAL REGULAR ORIUNDAS DO CONTRATO Nº 076/2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos Processos nºs SEI-150001/012862/2022 e SEI-460001/001993/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurado o procedimento de Termo de Ajuste de Contas - TAC por serviços executados sem base contratual regular oriundas do contrato nº 076/2022.
Art. 2º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.
Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2515050
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA EMOP Nº 1107 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.
DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index SEI nº 60758206, e
- o exposto no Processo nº SEI-170002/002180/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a

Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato nº 016/2023, celebrado com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa TN de Souza Comércio, Serviços e Construções LTDA-EPP., cujo objeto consiste na execução de demolição do prédio administrativo e construção de um novo com hangar do serviço aeroespacial da Coordenadoria de Recursos Especiais, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 1.444 - Lagoa - Rio de Janeiro.
GESTOR: Rafael Gianni Di Vaio, Id. Funcional nº 2850582-4.
FISCALIZAÇÃO: Raul Cerqueira de Rezende, Id. Funcional nº 0623596-4; e Rafael Paiva de Souza, Id. Funcional nº 5121541-1.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/09/2023, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente
Id: 2514723
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 04.10.2023
PROCESSO Nº SEI-E-17/002/153/2018 - RECONHEÇO a dívida do exercício anterior em favor da empresa Studio G. Construtora Ltda., no valor de total de R\$ 135.014,50 (cento e trinta e cinco mil quatorze reais e cinquenta centavos), referente a execução de obras de reparos gerais no Módulo de Internação Definitiva do DEGASE - Cense Irmã Assunción de La Gandara Ustara, localizado na Estrada da Companhia, Lote 09 - Roma I, no município de Volta Redonda.
Id: 2514899
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA IEEA/PRES Nº 169 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
INSTITUI SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº001/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMO CONTRATANTE E OI S.A, COMO CONTRATADA.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 1.733/1990; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-170004/000569/2023, o qual designa Servidores para a Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 001/2023;
RESOLVE :
Art. 1º - Designar, com validade a contar de 04 de outubro de 2023, comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2023, celebrado entre o Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura e a OI S.A, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI).
Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:
I - GESTOR DO CONTRATO LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA SILVA - ID. 5126741-1;
II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ANDREZA JUCÁ PUGET - ID. 5140804-0 - Membro; PATRICIA BRAGA MACHADO LIZARBE - ID. 5071680-8 - Membro; FELIPE LINO RIBEIRO DA COSTA - ID. 5139729-3 - Suplente.
Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes Cabera ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:
I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo,
II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização Das faltas ou impropriedades observadas:
III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade, e
IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023
RENATO JORDÃO BUSSIERE Presidente do IEEA
Id: 2514759
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA IEEA Nº 170 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC
O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução SECCG nº 53, de 06/08/2019, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, e o constante no processo nº SEI-170004/000216/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conforme Portaria PRODERJ/PRE nº 825/2021, aprovar a elaboração do Plano Estratégico Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, para o período de 30/09/2023 a 30/09/2025, nos termos desta Portaria.
Art. 2º - O PEDTIC deverá abranger as necessidades e pluralidades de investimentos, alinhar ações de TIC aos objetivos das atividades finalísticas do IEEA.

Art. 3º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Elaboração do PEDTIC, sob a coordenação do primeiro: LUIZ PHELIPE DE OLIVEIRA SILVA - Id. Funcional nº 51267411 ISIS LANDIM MARTINS - Id. Funcional nº 51333201 ANDREZA JUCÁ PUGET- Id. Funcional nº 51408040 ELIANE PEREIRA DA SILVA - Id. Funcional nº 43442650 GILBERTO NONATO DA SILVA - Id. Funcional nº 51422111
Art. 4º - Cabe ao Coordenador a responsabilidade de coordenar a elaboração do PEDTIC, orientando para alcance das metas e objetivos do órgão, alinhando as políticas governamentais estratégicas.
Art. 5º - Cabe à Equipe a responsabilidade de cumprir metas e prazos, estabelecidos pela coordenação, para o desenvolvimento do Plano do Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.
Art. 6º - A Equipe designada deverá apresentar, em 20 (vinte) dias, o Plano de Trabalho para elaboração do PEDTIC para aprovação da Presidência do IEEA.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023
RENATO JORDÃO BUSSIERE Presidente
Id: 2514793
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATOS DO PRESIDENTE DE 02.10.2023
DESIGNA, a contar de 02.10.2023, os servidores: NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR, Diretor da DOC III, ID funcional nº 4373579-7, como gestor, RENATO ALVES ROMERO, Chefe da 11ªROC, Id. Funcional nº - 4373778-1; JOSÉ PAES LEME DA MOTTA, Superintendente da DOC III, Id Funcional 2841334-2 e ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI, Chefe da 12ªROC, Id. Funcional nº 4373228-3; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-E-17/206/094/2012, a favor da CONSÓRCIO SERRA DA BOCAIANA II, relativo ao Contrato nº 048/2018.Processo nº SEI-E-17/206/094/2012.
DESIGNA, a contar de 25.07.2023, os servidores: ROBSON DOS SANTOS, Superintendente da SIN, ID funcional nº 2842114-0, como gestor, JOSÉ MARCIO FOUNTOURA BLANCO, Engenheiro Operacional da SIN, Id. Funcional nº - 2846682-9 e LEONARDO DA SILVA IFF, Agente de Trabalho de Engenharia da SIN, Id. Funcional nº 2845663-7; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330023/000002/2023, a favor da CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, relativo ao Contrato nº 043/2023. Processo nº SEI-330023/000002/2023.
Id: 2514856
Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIJS Nº 22 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEIJS, E O CENTRO DE PESQUISAS E AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - ONG CON TATO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-470001/000445/2023, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Suplentes do Termo de Colaboração nº 001/2023, que tem por objeto a "execução do projeto 60+ com vistas a realização de reabilitação da população em envelhecimento no âmbito do Estado do Rio de Janeiro", Processo nº SEI-470001/000348/2023:
- GESTOR: LÍCIA DE AZEREDO MATTESCO - ID Funcional: 5098326-1;
- SUPLENTES: CRISTIANE PACHECO DE OLIVEIRA - ID: 5140407-9; PALOMA GALDINO DA COSTA - ID Funcional: 5103004-7.
Art. 2º - São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de outubro de 2023.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023
ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Id: 2514657
SECRETARIA INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA COE/COJUERJ/SEIJS Nº 01 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE. COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE